PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 363, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir *crédito especial* no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir *CRÉDITO ESPECIAL* no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de equipamento e material permanente que terá a seguinte classificação:-

02.00.00 - Poder Executivo
02.01.00- Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
04.122.0002.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte 01 – Ficha 019

ARTIGO 2º. - O presente *CRÉDITO ESPECIAL,* será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso I).

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 05 de fevereiro de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
363 **fls.** 19 **Livro nº.** 01
e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815